

## **ESTABELECIMENTO DA ESCALA DE COORDENADOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DA DIEAP**

PORTARIA 14, DE 17 DE MAIO DE 2021

Adota no âmbito da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP), do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG), a escala de Coordenador de Análise de Projetos.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o que consta do Processo SEI 00053-00076495/2020-39, resolve:

Art. 1º ADOTAR, no âmbito da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP), do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG), a escala de Coordenador de Análise de Projetos. Parágrafo único. Concorrerão à presente escala, exclusivamente, oficiais do CBMDF.

Art. 2º Fica estabelecido que a escala de Coordenador de Análise de Projetos deverá:

I - abranger 12h de serviço compreendidas entre 7h e 19h;

II - ser desenvolvida de segunda a sexta-feira;

III - funcionar de maneira corrida, devendo os oficiais que concorrem a essa escala tirarem no máximo um serviço a cada quinze dias.

Parágrafo único. O cumprimento da escala não gera direito à folga no dia posterior, devendo o militar apresentar-se normalmente para cumprir expediente.

Art. 3º O Diretor de Estudos e Análise de Projetos deverá publicar em Boletim Geral, mensalmente, a escala de Coordenador de Análise de Projetos.

Art. 4º Os oficiais que integrarem a escala de Coordenador de Análise de Projetos da DIEAP não concorrerão a outras escalas operacionais.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de quinze dias para regulamentação da presente escala de serviço no âmbito do DESEG, por meio de instrução normativa.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 19, de 9 jul. 2019, que trata sobre o expediente para o serviço de analista de projetos da DIEAP. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00076495/2020-39)